



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 08/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Diploma de graduação de nível superior na área de Ciências Humanas e de especialização na área de educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos na área de formação de educadores para a educação de jovens e adultos.**

Desejável:

Conhecimento sobre políticas públicas para juventude

Trabalhos publicados na área de políticas públicas para a juventude e/ou de educação para jovens e adultos.

Disponibilidade para viagens.

5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**

Atividade 1.1. -Elaborar material de orientação pedagógica para formação complementar dos educadores do Projovem Urbano, concebida a partir do perfil do aluno e as especificidades desta juventude atendida pelo programa;

Atividade 1.2: Identificar e sistematizar os dados referentes às matrículas com registro no Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano/SIMEC da edição 2012, analisando-os em relação ao tema desenvolvido.

Atividade 1.3: Elaborar material de orientação pedagógica voltado à implementação de ações do cotidiano escolar que respeitem e valorizem as especificidades dos jovens atendidos.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1 – Elaborar material de orientação pedagógica voltado a educadores do Projovem Urbano sobre os instrumentos indispensáveis para uma atuação mais eficiente em sala de aula, ou seja, voltada às especificidades dos estudantes e do projeto pedagógico do programa.

Atividade 2.2 – Elaborar material complementar de orientação pedagógica aos educadores sobre a sala de aula como espaço de aprendizagem.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1 – Elaborar material de apoio aos educadores para a reflexão sobre a relação aluno-educador

Atividade 3.2 – Realizar levantamento e sistematização de práticas significativas de desenvolvimento de atividades pedagógicas realizadas pelo/as educadore/as em suas salas de aula no âmbito do Projovem Urbano

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 4.1: Elaborar material de apoio aos educadores do PJU abrangendo o tema “solidariedade” e a importância da escola como um lugar onde todos (alunos/educadores/gestores/comunidade escolar) aprendem juntos, visando estimular e dinamizar os diferentes processos de participação democrática dentro e fora da escola

Atividade 4.2 – Elaborar material de apoio aos educadores sobre a escola como um lugar de cooperação mútua tendo como foco a promoção dos direitos humanos e da autonomia do jovem estudante como sujeito de direitos

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1**

Documento técnico pedagógico para os educadores contendo referencial técnico sobre o tema juventude e orientações pedagógicas sobre o desenvolvimento de ações na sala de aula composta por jovens de 18 a 29 anos atendidos pelo Projovem Urbano, contemplando aspectos de sua realidade social e especificidades quanto ao gênero, cor/raça, estado civil, segmento social, ocupação, área de moradia, paternidade/maternidade, número de alunos portadores de deficiência e beneficiários de outros programas governamentais conforme dados de matrícula do Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano/SIMEC da edição 2012.

Produto 2

Documento técnico pedagógico contemplando instrumentos de apoio ao educador no

desenvolvimento das atividades pedagógicas e gestão da sala de aula, tornando mais eficiente a implementação do projeto pedagógico integrado.

Produto 3

técnico-pedagógico contendo orientações e sugestões para os educadores a partir do levantamento das práticas pedagógicas vivenciadas nas salas de aula do programa e da reflexão sobre a relação entre aluno e educador.

Produto 4

Documento técnico contendo orientações pedagógicas aos educadores sobre formas de aprimoramento do desenvolvimento do projeto pedagógico integrado do programa a partir de atividades e ações que promovam a participação de todos os envolvidos no processo formativo.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **11 (onze) meses**

Análise do Curriculum Vitae	Pontuação Máxima Permitida 30 pontos
-----------------------------	---

i) Formação Acadêmica	Pontuação Máxima
a) Curso superior na área solicitada no perfil profissional e de especialização em educação	Verificação

ii) Experiência Profissional	Pontuação Máxima
------------------------------	------------------

Um ponto por cada ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, na área de formação de educadores para a educação de jovens e adultos.- Critério Obrigatório. 20 pontos

Um ponto por cada trabalho publicado - Critério Desejável e não Obrigatório. 10 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 30 pontos

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista	Pontuação Máxima Permitida - 24 pontos
------------	--

Itens para Entrevista	Pontuação
a) Conhecimento sobre o tema juventude e ações, programas e políticas públicas de educação para a juventude	Até 6 pontos
b) Conhecimento e experiência com projetos pedagógicos e implantação de ações voltadas a elevação da escolarização	Até 10 pontos
c) Conhecimento sobre formação de educadores de educação de jovens e adultos.	Até 5 pontos
d) Conhecimento sobre as especificidades dos jovens de 18 a 29 anos que voltam para as salas de aula	Até 5 pontos
e) Correlação da experiência própria com o objeto da consultoria	Até 4 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	30 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 14/04/2013 até o dia 21/04/2013 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da

experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.